



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (043) 422-3533 - FAX: 422-3378

AUTÓGRAFO Nº 012/99

PROJETO DE LEI Nº 013/99

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em Sessões **EXTRAORDINÁRIAS** e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** a seguinte proposição de **LEI**.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à **ASSOCIAÇÃO DOS PIONEIROS E APOSENTADOS DE APUCARANA**, dando outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à **ASSOCIAÇÃO DOS PIONEIROS E APOSENTADOS DE APUCARANA**, FCPJ/MF Nº 02.828.431/0001-76, o lote de terras nº 1/A, destacado do Lote 01 da Quadra 110 - Sede, com área total de 2.112,34 m2, neste Município, de propriedade deste Município.

Art. 2º - A Associação edificará sua sede social, com o objetivo de proporcionar atividades de lazer, recreativas, esportivas, sociais e filantrópicas.

PARÁGRAFO ÚNICO - É obrigatório o exercício da atividade citada neste artigo, por um período mínimo de 10 (dez) anos, salvo expressa autorização legislativa.

Art. 3º - Terá a Associação donatária o prazo de 06 (seis) meses para dar início às obras e de 24 (vinte e quatro) meses para findá-las e colocá-las em funcionamento, sob pena de revogação da doação através de Decreto do Executivo Municipal e consequente reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - O imóvel doado só poderá ser alienado antes de 10 (dez) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que tenha cumprido todas as condições estabelecidas nesta lei.

Art. 5º - As despesas com Certidões, Escritura e demais documentos necessários, relativo ao imóvel doado, será de exclusiva responsabilidade da Associação donatária.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de março de 1999.

continua



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (043) 422-3533 - FAX: 422-3378

continuação.....Autógrafo nº 012/99..... - 2 -

